



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Ao Projeto de Lei nº 1055/2022 - Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais APROVOU a seguinte *Emenda Modificativa*, de autoria dos senhores vereadores *Pedro de Jesus Santos/PDT, Edson de Jesus Reis Santos/PSB, Maria Imperatriz Alves de Santana/PT e Tarcísio Fontes dos Santos/CIDADANIA*.

Artº 1º - Dá-se nova redação ao Art. 41, *Projeto de Lei nº 1055/2022 - Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 41 – Os eleitores do município de Poço Verde poderão votar em 5 (cinco) candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

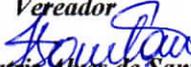
Justificativa:

Nossa iniciativa em propor a ampliação do número de candidatos que o eleitor poderá votar, estar relacionada à manifestação dos atuais membros do Conselho Tutelar, que reivindicam a referida mudança junto a esta Casa.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2022.


Pedro de Jesus Santos/PDT
Vereador


Edson de Jesus Reis Santos/PSB
Vereador


Maria Imperatriz Alves de Santana/PT
Primeira Secretária


Tarcísio Fontes dos Santos/CIDADANIA
Vereador